



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

*Publicado  
10.08.99  
Ed. 01/99  
Lição do Boio*

## LEI No. 313/99

Súmula: Denomina DEAMIRO  
TRAJANO DA SILVA, o  
Centro Esportivo da  
localidade de Cachoeira.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica denominado de DEAMIRO TRAJANO DA SILVA, o Centro Esportivo de localidade de Cachoeira.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de junho de 1999.

WALTZER DONINI  
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900

Fone/Fax: (042) 738-1114